

✓ *Serviços digitais impulsionaram demanda por seguros adaptados à economia de plataforma - país registrou crescimento de 25% no trabalho plataformizado entre 2022 e 2024 ( IBGE).*

✓ *Novos segurados são motoristas, entregadores, profissionais de eventos, consultoras de beleza e faxineiras.*

✓ *7 em cada 10 profissionais de aplicativos que contrataram seguros consumiram seguros pela primeira vez com as soluções digitais oferecidas nas plataformas*

A expansão da economia de plataformas no Brasil está criando uma demanda por proteção financeira para milhões de trabalhadores autônomos. Atenta a essa transformação as seguradoras digitais estão ampliando ofertas de seguros voltados categorias em rápido crescimento, como faxineiras, diaristas, cuidadores, profissionais de pequenos reparos residenciais, garçons de eventos, profissionais de beleza e consultoras de vendas diretas, além dos motoristas e entregadores.

Esses profissionais costumam não contar com benefícios corporativos ou cobertura previdenciária complementar, ficando expostos a perdas de renda em caso de acidentes ou afastamentos temporários. Com as novas tecnologias, os trabalhadores passaram a ter acesso a produtos mais acessíveis, flexíveis e aderentes à nova realidade laboral.

O movimento acompanha uma mudança estrutural no mercado de trabalho brasileiro. Dados do IBGE mostram que o número de trabalhadores vinculados a aplicativos e plataformas digitais chegou a cerca de 1,7 milhão em 2024, um crescimento de 25,4% em relação a 2022. Embora transporte e entregas ainda predominem, os serviços gerais e profissionais já representam uma parcela crescente desse universo.

Plataformas de serviços domésticos, assistência residencial, contratação de profissionais para eventos e venda direta digital vêm registrando crescimento acelerado nos últimos anos. Apenas os sistemas ligados à comercialização de cosméticos e produtos de beleza reúnem cerca de 1,6 milhão de consultoras no país, enquanto aplicativos voltados à contratação de trabalhadores temporários ampliam sua presença em segmentos como alimentação, eventos e serviços gerais.

Atento a este cenário o mercado securitário tem avançado em soluções adaptadas à gig economy. Entre as novas empresas do mercado, a [seguradora digital 88i](#) tem tido destaque com um modelo de seguros embarcados contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez, despesas médico-hospitalares e odontológicas decorrentes de acidentes, além de cobertura de renda por meio de diárias em casos de incapacidade temporária para o trabalho por acidente. O modelo foi desenhado para acompanhar a dinâmica da economia sob demanda, permitindo processos simplificados e maior flexibilidade para profissionais que frequentemente atuam em múltiplas plataformas e canais de geração de renda. A contratação, ativação e gestão das coberturas ocorrem de forma totalmente digital, integrada às plataformas por meio de APIs. A proteção pode ser ativada ate duas horas antes e tem validade até duas horas após o trabalhador realizar o serviço pelo aplicativo, para acompanhá-lo no trajeto da ida até o trabalho e a volta até sua residência.

Segundo Rodrigo Ventura, fundador da 88i, o avanço dessas categorias representa uma oportunidade para ampliar a inclusão securitária no país. "A tecnologia permite desenvolver produtos mais acessíveis, flexíveis e aderentes à realidade desses profissionais. Isso contribui para levar proteção a trabalhadores que historicamente ficaram à margem das soluções tradicionais de seguro e, ao mesmo tempo, aumenta a presença do seguro no cotidiano dos brasileiros. Atualmente 70% dos segurados da 88i tiveram a primeira experiência de consumo de seguros com as soluções exclusivas da empresa ", afirma. "

Além dos benefícios para os profissionais, os seguros embarcados também vêm sendo adotados como ferramenta de gestão de risco pelas plataformas digitais. Ao oferecer mecanismos de

proteção financeira em casos de acidentes e afastamentos temporários, as empresas fortalecem sua proposta de valor para os trabalhadores e reduzem potenciais passivos decorrentes de ocorrências durante a prestação dos serviços.

**Fonte:** C3 Comunicação, em 10.07.2026